



DECRETO Nº 13.560, DE 04 DE março DE 2009

Enquadra os servidores que especifica no cargo de Procurador Autárquico de 1ª Classe, nos termos da Lei Complementar nº 114, de 05 de agosto de 2008.

Art. 2º Os acréscimos financeiros decorrentes deste enquadramento serão implantados considerada a disponibilidade de recursos financeiros do Estado, e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 04 de março de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, o disposto na Lei Complementar nº 114, de 05 de agosto de 2008, o constante nos Processos nºs 6129/08, 6603/08, 6556/08, 6604/08, 6685/08, 6592/08, 6626/08 e no Ofício nº 21.000-311/2009/GAB-SEAD, datado de 02 de fevereiro de 2009, da Secretaria da Administração e, finalmente, o contido nos Pareceres e/ou Certidões da Douta Procuradoria Geral do Estado/Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado, partes integrantes dos mencionados processos,

DECRETA:

Art. 1º Ficam enquadrados no cargo de Procurador Autárquico de 1ª Classe, os servidores constantes do Anexo Único deste Decreto.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 13.560, DE 04 DE março DE 2009

ANEXO ÚNICO ENQUADRAMENTO DE SERVIDORES NO CARGO DE PROCURADOR AUTÁRQUICO (LEI COMPLEMENTAR Nº 114, DE 05 DE AGOSTO DE 2008)

Nº DE ORDEM	NOME	PROCESSO Nº	ÓRGÃO/ENTE	CARGO ANTERIOR	CARGO ENQUADRADO
01	WILZA ROCHA MOREIRA VELOSO	6129/08	EMATER	TÉCNICO CIÊNCIAS JURÍDICAS	PROCURADOR AUTÁRQUICO DE 1ª CLASSE
02	MARIA ADÍLIA ANDRADE CAVALCANTE	6129/08	EMATER	TÉCNICO CIÊNCIAS JURÍDICAS	PROCURADOR AUTÁRQUICO DE 1ª CLASSE
03	ELIESSER CARVALHO BONFIM	6603/08	IAPEP/INATIVOS	INATIVO/PROCURADOR	PROCURADOR AUTÁRQUICO DE 1ª CLASSE
04	MANOEL ALVES DE ANDRADE	6556/08	IAPEP/INATIVOS	PROCURADOR	PROCURADOR AUTÁRQUICO DE 1ª CLASSE
05	JOSÉ DE SALES GOMES	6604/08	IAPEP/INATIVOS	PROCURADOR	PROCURADOR AUTÁRQUICO DE 1ª CLASSE
06	LAURA ROSA MARQUES COSTA DA SILVA	6685/08	DER/PI	ADVOGADO	PROCURADOR AUTÁRQUICO DE 1ª CLASSE
07	FRANCISCO DAS CHAGAS PERCI DE AGUIAR	6592/08	DER/PI	ADVOGADO	PROCURADOR AUTÁRQUICO DE 1ª CLASSE
08	MARIA DULCIMAR GONÇALVES MOURA	6626/08	IAPEP/INATIVOS	INATIVO/PROCURADOR	PROCURADOR AUTÁRQUICO DE 1ª CLASSE



DECRETO Nº 13.561, DE 04 DE março DE 2009

Enquadra o servidor que especifica no cargo de Procurador Autárquico de 1ª Classe, nos termos da Lei Complementar nº 114, de 05 de agosto de 2008.

Art. 2º Os acréscimos financeiros decorrentes deste enquadramento serão implantados considerada a disponibilidade de recursos financeiros do Estado, e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 04 de março de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual e considerando o disposto na Lei Complementar nº 114, de 05 de agosto de 2008, o constante do Processo nº 100101/08, o Parecer de Fls. 08/10 da Procuradoria Geral do Estado, que o integra, e nos termos do Ofício nº 21.000-338/2009/GAB-SEAD, datado de 04 de fevereiro de 2009, da Secretaria da Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado no cargo de Procurador Autárquico de 1ª Classe, o servidor do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PI, JOSÉ FRANCISCO BENÍCIO DE MACÊDO, Matrícula nº 016684-7, nos termos da Lei Complementar nº 114, de 05 de agosto de 2008, ocupante do cargo anterior de Advogado.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO